

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**  
CEAMA

**Objeto:**

Livros:O Auto da Comadreida,Autor:Ariano Suassuna e Contos e Crônicas-Para ler na Escola,Autor:João Ubaldo Ribeiro, para cinco premiados no concurso de Fotografias, totalizando dez livros.

**Enquadramento do Objeto:**

Aquisição

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Premiação em Concurso de Fotografia-IX Semana do Patrimônio Cultural,tema: Patrimônio Cultural e a Escola:História, Cidade e Identidades, visando a realização de atividade sobre Educação Patrimonial

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

O Auto da Comadreida e Contos, e Crônicas-Para ler na Escola, de João Ubaldo,05 unidades de cada

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Disal Distribuidores Associados de Livros S.A

**1-Valor Total (R\$):**

329,40

Proposta 2:

**2-Item:**

O Auto da Comadreida e Contos, e Crônicas-Para ler na Escola, de João Ubaldo,05 unidades de cada

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda

**2-Valor Total (R\$):**

411,80

Proposta 3:

**3-Item:**

O Auto da Comadreida e Contos, e Crônicas-Para ler na Escola, de João Ubaldo,05 unidades de cada

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Valor Total (R\$):**

590,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda

**1-Endereço:**

Rua Machado de Assis, 16 - Brotas CEP 40.285-280 Salvador Bahia

**1-CPF/CNPJ:**

41984014000689

**1-Valor (R\$):**

411,80

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/08/2022, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0427798** e o código CRC **403660F3**.

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 04/2022

Salvador, 05 de agosto de 2022.

De: Coordenação do CEAMA – Dr. Yuri Lopes de Mello

Para: Superintendência- Sr. Frederico Wellington Silveira Soares

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para informar que o CEAMA tem interesse em adquirir dois livros da literatura brasileira: O Auto da Compadecida, Autor: Ariano Suassuna, Editora: Nova Fronteira, Ed.39 e Contos e Crônicas-Para ler na Escola, Autor: João Ubaldo Ribeiro, Editora: Objetiva, Ed.1, para cinco premiados no Concurso de Fotografias, totalizando dez livros para o NUDEPHAC que realizará o Concurso de Fotografia, uma das ações da IX Semana Patrimônio Cultural, tendo como tema: "Patrimônio Cultural e a Escola: História, Cidade e Identidades". Visto a comemoração da IX Semana do Patrimônio Cultural, que ocorrerá no período de 17 a 19/08/2022, visando a realização de atividade sobre Educação Patrimonial, bem como ações de conscientização sobre a importância do meio ambiente cultural, conforme SEI nº 19.09.02191.0017539/2022-22.

Diante a proximidade da realização e das solicitações enviadas para várias empresas, a fim de que ofertassem propostas, conseguimos três orçamentos. A empresa Disal Distribuidores Associados de Livros S.A apresentou melhor proposta, cujo valor R\$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), no entanto não possui uma das certidões necessárias para participar. A empresa Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda apresentou a segunda melhor proposta cujo valor R\$ 411,80 (quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) e todas as certidões. A terceira empresa A Página Distribuidora de Livros Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 590,00(quinhentos e noventa reais), conforme documentos anexados ao SEI nº 19.09.02191.0017539/2022-22, o que justifica a impossibilidade de contratar com a primeira empresa.

Informo ainda que, essa contratação será custeada pelo CEAMA-AÇÃO 6271 – Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente. Iniciativa: NUDEPHAC/Patrimônio histórico e cultural/PE 7.3.2.



Yuri Lopes de Mello  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
COORDENADOR DO CEAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – NUDEPHAC

Ofício NUDEPHAC nº 87 /2022

Salvador/BA, 1º de agosto de 2022

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, em complementação ao Ofício NUDEPHAC nº 85/2022, considerando que a premiação do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS, que integra a Programação da Semana do Patrimônio Cultural, que ocorrerá de 17 a 19/07/2022, em anexo, consistirá na postagem das 05 (cinco) fotografias melhores classificadas nas redes sociais do Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA e na entrega de 02 (dois) livros da Literatura Brasileira (O Auto da Compadecida, de Ariano Suassuna, e Contos e Crônicas – Para Ler na Escola, de João Ubaldo Ribeiro) para os 05 (cinco) autores das fotografias selecionadas, solicito a Vossa Exa. que envide esforços junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e à CECOM para a inclusão das fotografias nas redes sociais do MPBA bem como a este CEAMA para aquisição dos dois livros acima indicados.

O Edital do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS será publicado no DJE de 19/08/2022, sendo consignado o período de 29/08 a 09/09/2022 para escolha das 05 (cinco) melhores fotografias, consoante Edital anexo, devendo a premiação ocorrer a partir do dia 10/09/2022.

Por fim, saliento que entrei em contato com Lidiane da CEAF e com Fabíola da Biblioteca, do MPBA, e ambas afirmaram que não foram solicitados/adquiridos livros de Literatura Brasileira, mas somente livros científicos e que também não havia livros doados no gênero literário.

Por oportuno, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDUVIRGES RIBEIRO  
TAVARES [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por EDUVIRGES RIBEIRO  
[REDACTED]  
Dados: 2022.08.01  
10:13:36 -03'00'  
Eduvirges Ribeiro Tavares  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do NUDEPHAC  
Portaria nº 0751, DJE 09/07/2021

Exmo. Sr.

**Dr. YURI LOPES DE MELLO**

MD Promotor de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo-CEAMA  
Nesta

Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – NUDEPHAC  
Av Joana Angélica, nº 1312 – prédio principal – 2º andar – sala 202, Bairro Nazaré, Salvador/BA,  
CEP:40.050-001, Tel: (71) 31036625, e-mail: [nudephac@mpba.mp.br](mailto:nudephac@mpba.mp.br)

## PROJETO

# IX SEMANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

## **EMENTA**

A IX Semana do Patrimônio Cultural visa a colaborar para uma cultura de preservação e salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais, por meio da construção de espaços e experiências que oportunizem interações, oficinas, debates, visitações, eventos e formações que concretizem o ideário da Educação Patrimonial.

Considerando que a Educação Patrimonial é o meio mais eficiente de preservar o Patrimônio Cultural, entende-se que um processo educativo direcionado à comunidade escolar, aos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia e à sociedade de um modo geral fortalece e contribui para o aprendizado patrimonial, proporcionando espaços de reflexão sobre o papel dos bens culturais na preservação da memória e dos saberes. Dessa forma, espera-se construir uma cultura de sensibilidade histórica, subsídios e recursos teóricos para que o Ministério Público, o Poder Público e à sociedade possam efetivamente cumprir com a responsabilidade que a Constituição Federal impõe, no sentido de defender, promover e preservar o Patrimônio Cultural Brasileiro (arts. 127, caput, 129, III, 216,

§ 1º e 225)

## **JUSTIFICATIVA**

O Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico Cultural (NUDEPHAC) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), criado em 2009 e situado na sede do Ministério Público, no bairro Nazaré, nesta Capital, tem como objetivo precípua promover a proteção dos bens e direitos de valor histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico do Estado da Bahia, através de ações de articulação entre as Promotorias de Meio Ambiente do Interior e da Capital, do apoio técnico - jurídico especializado (mediante a elaboração de estudos e perícias), além de promoção e integração do MPBA com instituições e a sociedade de forma a estimular a participação destas na proteção e conservação dos bens patrimoniais materiais e imateriais.

A experiência do trabalho com Patrimônio Cultural indica que o desconhecimento da importância da salvaguarda dos bens culturais (materiais e imateriais) por cidadãos, Poder Público e comunidades envolvidas são as principais razões de danos causados a esses bens. Dessa forma, constata-se a necessidade de ações direcionadas à conscientização sobre a importância do meio ambiente

cultural, voltados para uma apropriação consciente desses bens culturais e possibilitando uma experiência sustentável do Patrimônio Cultural, ao qual estamos todos inseridos. Para preservar é preciso conhecer. Esse conhecer pode ser fomentado através de processos de Educação Patrimonial, educando a comunidade a vivenciar de forma plena seus direitos culturais e salvaguardar o patrimônio que lhe constitui historicamente.

Segundo o IPHAN (1999), Educação Patrimonial é um processo permanente e sistematizado de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural enquanto fonte de apreensão do conhecimento. O aprendizado e a construção do saber ocorrem a partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações culturais, em seus múltiplos aspectos, sentidos, dimensões e significados. Dessa forma, o objetivo da Educação Patrimonial é fomentar um processo ativo de apropriação e valorização da herança cultural, marcado por um diálogo com os elementos históricos das formações sociais e culturais. Sendo assim, Educação Patrimonial constitui uma forma de construção coletiva, democrática, transdisciplinar, formal (e não-formal) do conhecimento a partir do diálogo entre agentes educacionais, agentes de cultura e a participação das comunidades detentoras das referências culturais, promovendo práticas educativas.

A Educação Patrimonial, portanto, é um instrumento relevante para garantia do exercício dos direitos culturais, conforme Chauí (1992 apud FRATINI, 2009, p. 1):

“A educação patrimonial pode contribuir de forma muito relevante para a democratização da cultura e ao acesso à informação, para a incorporação do patrimônio por toda a sociedade – não somente por alguns – e, para a aquisição e uso de conceitos e habilidades em situações reais, que conservem a transmissão de sua cultura a gerações posteriores.”

Com efeito, a Semana do Patrimônio constitui uma importante ferramenta de promoção da Educação Patrimonial interna e externa, tanto de servidores como de membros do Ministério Público, além da sociedade, voltada para a conscientização dos diversos atores ministeriais que têm a missão institucional de garantir a defesa do patrimônio cultural brasileiro.

## **PROONENTE**

Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, por meio do Núcleo de Defesa Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – NUDEPHAC.

## **PÚBLICO ALVO**

Promotores Regionais Ambientais e Ambientais

Promotores de Justiça

Servidores do MPBA

Sociedade Civil Comunidade

Escolar Comunidade

Acadêmica

Órgãos Governamentais ligados à proteção cultural

## **METODOLOGIA**

### **1. OFICINA PROJETO CULTURAL LEGAL**

Apresentação do Projeto Cultura Legal acompanhado de caso prático de Promotoria de Justiça que fez adesão ao Projeto para membros, servidores e assessores competentes ou interessados na matéria de Patrimônio Cultural e gestão das políticas culturais.

### **2. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: PATRIMÔNIO CULTURAL NAS ESCOLAS**

A atividade de Educação Patrimonial consistirá na apresentação pelo NUDEPHAC em duas Escolas indicadas e selecionadas pelas Secretarias de Educação do Estado da Bahia e Secretaria de Educação Municipal de Salvador/BA, em turmas determinadas, os conceitos fundamentais do Patrimônio Cultural (material e imaterial).

Nessa oportunidade, será aberto o Edital do Concurso de Fotografias para os referidos alunos, em que eles escolherão algum monumento ou manifestação cultural material e/ou imaterial que entendam representar um Patrimônio Cultural, na cidade de Salvador, incluindo seus bairros ou proximidades.

A premiação do concurso será a publicação no Instagram do Ministério Público do Estado da Bahia e brindes a serem especificados no respectivo Edital.

### **3. LANÇAMENTO DA REVISTA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

O Evento promoverá o lançamento da Revista Educação Patrimonial, concretizada a partir de compromisso do Ministério Público Estadual no Termo de Ajustamento de Conduta Cultural celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto do Patrimônio Artístico

Nacional (IPHAN) e Município de Itaparica no Inquérito Civil IDEA nº 648.9.20985/2019.

## **RESULTADO ESPERADO**

O resultado esperado consiste em contribuir para formação continuada de membros e servidores do Ministério Público nas discussões acadêmicas, especializadas e técnicas em matéria de Patrimônio Cultural, a fim de enriquecer o diálogo e a percepção organizacional sobre essa temática tutelada e salvaguardada pelo Parquet.

**DATA:** 17, 18 e 19 de agosto

**MODALIDADE:** Presencial e telepresencial

## **PROGRAMAÇÃO**

### **17 de agosto – Quarta-feira**

MANHÃ – 09h às 11h30

#### **OFICINA – PROJETO CULTURA LEGAL**

Apresentação do Projeto Cultura Legal acompanhado de Caso Prático

**Objetivo: Importância da atuação do Ministério Público na implementação do Sistema de Cultura nos Municípios baianos, como uma das ferramentas de defesa do Patrimônio Cultural.**

**Modalidade: teletransmissão**

PARTICIPANTES:

Apresentadores: Eduvirges Ribeiro Tavares – Coordenadora do Nudephac e Miguelde Santana Soares – Nudephac

DEBATES

ENCERRAMENTO

### **18 de agosto – Quinta-feira (dois turnos)**

#### **EVENTO - PATRIMÔNIO CULTURAL NAS ESCOLAS**

01 Escola Estadual e 01 Escola Municipal

Participantes: Equipe NUDEPHAC

Lançamento de Edital do Concurso de Fotografia para seleção de trabalho de fotografia na temática do Patrimônio Cultural em turmas específicas das escolas a serem selecionadas.

### **19 de agosto – Sexta-feira**

Horário: 10 horas

Loca: Sede do Ministério Público do CAB

Lançamento da Revista Educação Patrimonial de Itaparica-1<sup>a</sup> edição

Material produzido em razão do compromisso assumido pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Município de Itaparica, Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (IPHAN), Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público Federal(MPF) no Inquérito Civil IDEA nº 648.9.20985/2019.

Salvador/BA, 25/07/2022

EDUVIRGES RIBEIRO Assinado de forma digital por  
TAVARES: [REDACTED] EDUVIRGES RIBEIRO

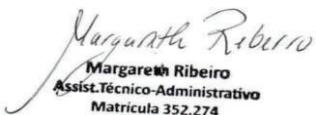
Dados: 2022.07.20 14:02:45

-03'00"

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotora de Justiça

Coordenadora do Nudephac/Portaria nº 751, DJE 09/07/2022



Margareth Ribeiro  
Margareth Ribeiro  
Assist.Técnico-Administrativo  
Matrícula 352.274

Margareth Gonçalves Ribeiro de Jesus

Assistente Técnico-matrícula nº 352274

Miguel de Santana Soares

Assistente Técnico-matrícula nº 353440

Bacharel em História

CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
SEMANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**1. DO CONCURSO**

**1.1** O Concurso de Fotografia integra as ações do Projeto Semana do Patrimônio Cultural 2022, que celebra o Dia Nacional do Patrimônio Cultural, no dia 17 de agosto.

**1.2** O Concurso objetiva premiar as 05 (cinco) fotografias, a serem selecionadas pela Comissão Julgadora, tendo como tema: “Patrimônio Cultural e a Escola: História, Cidade e Identidades”.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**1.2.1** A inscrição no Concurso será feita a partir do envio da imagem do participante por meio eletrônico para o endereço: [nudephac@mpba.mp.br](mailto:nudephac@mpba.mp.br), obedecidos os seguintes critérios:

**1.2.1** A imagem não poderá fugir do tema “Patrimônio Cultural e a Escola: História, Cidade e Identidades”. Imagens que fugirem ao tema serão imediatamente desconsideradas.

**1.2.2** A fotografia enviada deverá ser de autoria do próprio participante. Não serão aceitas imagens retiradas da internet, desenhos, pinturas ou colagens, mesmo que feitas pelos próprios participantes;

**1.2.3** A foto deverá ser salva em formato .JPG, nas dimensões máximas de 1250px X 820px (paisagem) ou 820px X 1250px (retrato), e o tamanho total do arquivo .JPG não poderá exceder 10MB.

**1.2.4** O participante deverá encaminhar, juntamente com a imagem: um título para a fotografia; cópia de um documento de identificação contendo foto; e indicar o nome da Escola que estuda;

Parágrafo Único: Sendo o participante menor de 18 anos, deverá ser encaminhado também, no momento da inscrição, documento com foto do responsável legal.

**1.2.5** Será permitido o envio de uma única foto em uma única vez. Após o envio, o participante não poderá solicitar ou realizar nenhum tipo de alteração;

**1.2.6** Os participantes deverão fornecer a imagem em alta resolução se a fotografia for de câmera fotográfica. Caso a fotografia seja tirada pelo aparelho celular ou similares, o participante deverá enviar a fotografia na resolução máxima possível.

**1.3** A foto entregue fora do tema ou do prazo, não será avaliada;

**1.4** Sob nenhuma hipótese as inscrições serão feitas por qualquer outro meio de comunicação.

**1.5** Serão aceitos tratamentos de imagem e manipulação **BÁSICOS** para que o produto final mantenha o aspecto de fotografia, não sendo permitido que se adicionem elementos como figuras, desenhos ou ícones nas fotografias.

**1.6** Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais;

**1.7** Igualmente, as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso;

**1.8** Será considerado desclassificado o participante cujo e-mail de inscrição apresentar qualquer impropriedade, seja no corpo do texto, seja em arquivos anexos.

### **3. DOS PARTICIPANTES:**

**3.1** Poderão participar do concurso os estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio das Escolas visitadas pelo NUDEPHAC em 18 de agosto de 2022.

**3.1.2.** Não existe um número limite de participantes neste concurso.

**3.2.** A Comissão Organizadora e o NUDEPHAC não se responsabilizam por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos no momento da inscrição.

### **4. DOS PRAZOS**

**4.1** Os participantes poderão enviar suas fotografias para o endereço eletrônico indicado a partir das **00h do dia 19 de agosto de 2022 e até as 23h59min do dia 28 de agosto de 2022**.

**4.2** O período de avaliação das fotografias pela Comissão Julgadora do NUDEPHAC será de 29 de agosto a 09 de setembro de 2022.

### **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** A foto inscrita será analisada e avaliada pela Comissão Julgadora, mediante os seguintes critérios: representação do tema proposto; criatividade; aspectos estéticos e técnicos da imagem; e os elementos compostivos e inovadores sobre o tema. Cada critério terá uma pontuação máxima e, para cada fotografia submetida no concurso, a Comissão Julgadora dará uma pontuação correspondente a cada critério, até o máximo previsto:

- Tema: até 50 pontos;
- Criatividade: até 50 pontos;
- Qualidade estética/técnica: até 40 pontos;
- Composição e inovação: até 30 pontos.

Parágrafo Único: As fotografias vencedoras serão aquelas que obtiverem o maior número de pontos na somatória geral. Em caso de empate, será utilizado o critério cronológico, vencendo a fotografia que tiver sido submetida primeiro.

Parágrafo Único: Na pontuação acima não serão utilizadas casas decimais.

**5.2** A Comissão Julgadora ou o NUDEPHAC não fornecerão demais explicações referentes à escolha das fotografias vencedoras.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1** Os (05) cinco autores das fotografias melhor classificados terão suas fotografias divulgadas nas redes sociais do Ministério Público do Estado da Bahia e receberão livros da Literatura Brasileira;

**6.3** Os Livros serão enviados às Escolas respectivas para a Direção entregar aos alunos que tiveram suas fotografias selecionadas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A divulgação dos 05 (cinco) participantes, cujas fotografias foram selecionadas, ocorrerá através das redes sociais e site do Ministério Público do Estado da Bahia e e-mail dos aludidos participantes.

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas com antecedência.

**7.2** O endereço de e-mail para o envio do resultado do concurso será o mesmo utilizado pelo participante no momento da inscrição.

**7.3** A Comissão Organizadora e o NUDEPHAC não se responsabilizam por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos que inviabilizem o recebimento pelo participante do e-mail informando o resultado do Concurso.

**7.4** Será reservado ao Ministério Público do Estado da Bahia/NUDEPHAC o direito de divulgar o nome dos participantes que tiveram suas fotografias selecionadas em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

**8.1** A comissão julgadora será composta:

Eduvirges Ribeiro Tavares

Margareth Gonçalves Ribeiro de Jesus

Miguel de Santana Soares

Milena Pinillos Prisco

Judith Menezes Mello

Humberto Vieira da Cruz Filho- CECOM/MPBA

**8.2** Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do Concurso, a Comissão Julgadora será automaticamente dissolvida.

## **9. TERMO DE USO**

**9.1** Com a inscrição no concurso, o participante aceita automaticamente que seu nome, a fotografia submetida e o título conferido à fotografia possam ser utilizados

em publicações, mídias digitais e reproduzidos sem fins comerciais e de forma ética, sem necessidade de comunicação prévia.

**9.1.1** Em caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá autorizar o uso da imagem da criança/adolescente através de declaração simples, conforme modelo do Anexo 01 deste Edital, a ser enviada no momento da inscrição do participante.

**9.1.2** A declaração pode ser redigida pelo responsável (de próprio punho), consoante o modelo do Anexo 01 deste Edital, ou pode ser impresso o modelo para preenchimento e posterior envio como anexo no e-mail de inscrição.

**9.2** É de total responsabilidade do participante a publicação em redes sociais e/ou outros meios da fotografia submetida ao concurso, estando o NUDEPHAC e a Comissão Julgadora livres de qualquer responsabilidade ou ônus sobre isso.

**9.3** A participação no Concurso implica integral aceitação deste Edital, salientando que o desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do participante.

**9.4** A Comissão Julgadora e o NUDEPHAC não se responsabilizarão pelo uso de imagem de eventuais pessoas fotografadas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**10.2** Qualquer dúvida acerca deste Concurso deve ser enviada por e-mail para [nudephac@mpba.mp.br](mailto:nudephac@mpba.mp.br), com o título DÚVIDA – CONCURSO DE FOTOGRAFIA.

**10.3** O NUDEPHAC reserva-se o direito de alterar este Edital a qualquer momento durante o concurso, por motivos relevantes, sempre garantido a paridade e isonomia entre os participantes.

10.4. Este Edital será publicado no DJE.

Salvador/BA, 27 de julho de 2022

EDUVIRGES  
RIBEIRO  
TAVARES [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por EDUVIRGES RIBEIRO  
TAVARES [REDACTED]  
Dados: 2022.07.27  
18:16:05 -03'00'

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotora de Justiça

Coordenadora do NUDEPHAC

Portaria nº 0751, DJE 12/07/2021

## ANEXO 01

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG  
nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente  
à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_ /Bahia. AUTORIZO o uso da imagem de  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, que está sob minha responsabilidade legal, para ser  
utilizada durante e após o Concurso de Fotografia da Semana do Patrimônio  
Cultural, promovida pelo NUDEPHAC, neste ano de 2022, e em publicações, mídias  
digitais e demais meios de comunicação, sem fins comerciais e de forma ética, sem  
necessidade de comunicação prévia. A presente autorização é concedida a título  
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional.

Fica, ainda, **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer  
tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura)



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b> Aquisição de livros da literatura brasileira: O Auto da Compadecida, Autor: Ariano Suassuna, Editora: Nova Fronteira, Ed.39 e Contos e Crônicas-Para ler na Escola, Autor: João Ubaldo Ribeiro, Editora: Objetiva, Ed.1, para cinco premiados no concurso de Fotografias, totalizando dez livros, conforme edital do Nudephac-Concurso de fotografia IX Semana Patrimônio Cultural, tendo como tema: “Patrimônio Cultural e a Escola: História, Cidade e Identidades”.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO  ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	( X )	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
<p>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>		
1.3 JUSTIFICATIVA:  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>Aquisição de livros da literatura brasileira: O Auto da Compadecida, Autor: Ariano Suassuna, Editora: Nova Fronteira, Ed.39 e Contos e Crônicas-Para ler na Escola, Autor: João Ubaldo Ribeiro, Editora: Objetiva, Ed.1, para cinco premiados no concurso de Fotografias, totalizando dez livros, conforme edital do Nudephac-Concurso de fotografia IX Semana do Patrimônio Cultural, tendo como tema: “Patrimônio Cultural e a Escola: História, Cidade e Identidades”. Item 6 da minuta do edital(anexo). Visto a comemoração da IX Semana do Patrimônio Cultural, que ocorrerá no período de 17 a 19/08/2022, visando a realização de atividade sobre Educação Patrimonial, bem como ações de conscientização sobre a importância do meio ambiente cultural.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Cinco livros de cada título para serem entregues aos premiados pelas melhores fotografias classificadas.</i></p> <p><i>Não se trata de uma aquisição usual na instituição, não há histórico de consumo, dos dois últimos anos.</i></p>	
	( ) SIM	( X ) NÃO



<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>  <b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	( )      A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;  (X)      B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  ( )      C) OUTROS (especificar)
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  ( ) A SIM  (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>  ➤ 5 dias    ( ) Úteis    (X) Corridos.  ➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.  <b>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</b>



- |   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos   |
| <input checked="" type="checkbox"/> O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual. |

### 3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

- |   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO  |
| <input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.<br><input checked="" type="checkbox"/> Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |

- 3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, 5\xba Avenida, n\xba 750 do Centro Administrativo da Bahia, Unidade: Ceama, sala n\xba 101, 1\x96 andar.

### 3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):<br><input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unidade responsável por receber: Ceama   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030390 e <a href="mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br">martaaraaujo@mpba.mp.br</a> / <a href="mailto:Larissa.gama@mpba.mp.br">Larissa.gama@mpba.mp.br</a> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Horários para entrega: 09h às 16h  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Condições especiais:   |

### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS   |
| <input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS   |
| <input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.<br><u>Condições:</u><br><input checked="" type="checkbox"/> PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):<br><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO -  
DISPENSA

	<p>( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>( ) C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Unidade responsável:</li><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li><input type="radio"/> Dias para realização da montagem</li><li><input type="radio"/> Horários para entrega</li></ul> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p>( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>( ) C) Outra. Indicar:</p>
<p><b>3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p>(X) <b>A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</b></p> <p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>( ) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>( ) C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Unidade responsável:</li><li><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li><input type="radio"/> Dias para realização da instalação:</li><li><input type="radio"/> Horários para entrega:</li></ul> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p>( ) B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>( ) C) Outra. Indicar:</p>	



**3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:**

*Inviolável*

**3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:**

**A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA**

**B) PRAZO DE VALIDADE:**

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

**C) GARANTIA - Regras:**

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas

B) \_\_\_\_\_ DIAS  Úteis  Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

**3.3 PRAZO DE  
VALIDADE E/OU  
EXIGÊNCIA DE  
GARANTIA PARA O  
OBJETO**

**ESCOLHER UMA  
OPÇÃO  
(Marcar com X):**



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	( ) C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
	<p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias    <input type="checkbox"/> Úteis    <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias    <input type="checkbox"/> Úteis    <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> CEAMA</p> <p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> ____ DIAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitaci\x33o que o originou, verificadas</p>	



	posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas:  ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>		
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS.</b> Especificar:
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>		
	3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
	3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
	3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	



3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p>
<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></p> <p>( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



	<p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Justificativa:</p>	
<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p>	
<b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

---



**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO**

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:**

➤ Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento) OU  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO -  
DISPENSA

(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICA\u00c7AO DOS ITENS QUE COMP\u00f3EM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descri\u00e7ao (Especifica\u00e7oes t\u00e9cnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unit\u00e1rio	Valor total por item
1	Auto da compadecida, Autor: Ariano Suassuna	UN	05	37,43	187,15
2	Contos e Cr\u00f3nicas Para ler na Escola, Autor: Jo\u00e3o Ubaldo Ribeiro	UN	05	44,93	224,65
<b>Valor Total dos itens</b>					<b>411,80</b>



**Empresa:** DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.  
**Endereço:** AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 800  
**Cidade:** SÃO PAULO  
**Email:** [cnpj62.277.041/0001-87](mailto:cnpj62.277.041/0001-87)  
**CNPJ:** 62.277.041/0001-87  
**IE:** 104.981.595.119

**Cep:** 05118-100  
**Estado:** SP  
**País:** BRASIL  
**Telefone:** (011) 3226-3100

**Cliente:** 1888788 - MINISTERO DO ESTADO DA BAHIA  
**Endereço:** 5 AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 750  
**Cidade:** SALVADOR - BA  
**CEP:** 41745-004

**Orçamento:** ORC/295188  
**Cópia Orc:**  
**Contato:**  
**Telefone:** (71)3103-0394

**Data Orçamento:** 01/08/2022  
**Vendedor:** DISAL SALVADOR  
**Email:**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Editora</b>	<b>ISBN</b>	<b>Status</b>	<b>Qtd</b>	<b>P.Tab.</b>	<b>Desc %</b>	<b>Preço</b>	<b>VL Total</b>
1	549553.9	AUTO DA COMPADECIDA - 39º ED.	ANIO, ARIANO	NOF - NOVA FRONTEIRA	9788520938393	Disponivel	5	49,90	40,00	29.940	149,70
2	526072.8	CONTOS E CRONICAS PARA LER NA ESCOLA, ANO:2.010.	ED:39 RIBEIRO, JOAO UBALD	OBJ - OBJETIVA CIA DAS	9788539000289	Disponivel	5	59,90	40,00	35.940	179,70

#### Totais do Orçamento

#### Observações do Orçamento

<b>Qtde. de Itens:</b>	10	<b>Validade deste Orçamento:</b>	5	<b>Dias.</b>	
<b>VL. Bruto Total:</b>	R\$ 549,00	<b>Condição Pagamento:</b>	30 dd	<b>Valor Frete:</b>	R\$ 0,00
<b>VL. Desconto Total:</b>	R\$ 219,60	<b>Frete:</b>	Pago pelo Destinatário	<b>Total Orçamento:</b>	R\$ 329,40

Observação:

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da DISAL MATRIZ e de seus Fornecedores. Faturamento Mínimo R\$ 300,00

**EDMILSON PINHO**  
25/08/2022  
Edmílson Pinho

**De:**Hélia Santos <helia.santos@disal.com.br>  
**Enviado:**quarta-feira, 3 de agosto de 2022 16:38  
**Para:**Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>  
**Assunto:**Re: Solicitação Orçamento

Temos uma previsão para a primeira quinzena de setembro :(

Qualquer dúvida estou à disposição.



**Hélia Santos**

Comercial - Licitação

Fone: 11 3226.3083

Avenida Marginal Direita

do Tietê, 800

05118-100 - Vila Jaguara,

São Paulo - SP

[www.disal.com.br](http://www.disal.com.br)

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 15:22, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <[martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br)> escreveu:

Que pena. Não teria como regularizar a certidão estadual?

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail:[martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br)

**De:**Hélia Santos <[helia.santos@disal.com.br](mailto:helia.santos@disal.com.br)>

**Enviado:**quarta-feira, 3 de agosto de 2022 15:01

**Para:**Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <[martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br)>

**Assunto:**Re: Solicitação Orçamento

Boa tarde Marta,

Tudo bem?

A Disal participa de licitações sim, todas as modalidades, mas infelizmente não temos uma certidão que necessida disponível, segue abaixo:

- certidão negativa estadual;

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.



**Hélia Santos**

Comercial - Licitação

Fone: 11 3226.3083

Avenida Marginal Direita  
do Tietê, 800

CEP 110.100 - Vila Leopoldina

Disal, há mais de meio século distribuindo **conhecimento!**

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 10:14, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <[martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br)> escreveu:

Bom dia, Sra. Hélia.

Como falei com o Sr. Edmilson, essa solicitação de aquisição dos livros é para órgão público. Possivelmente, seja realizada por dispensa. A nota de empenho funciona como compromisso de pagamento do órgão com o fornecedor. Após, entrega e recebimento dos livros com o envio da nota fiscal e das certidões, o processo será liquidado e através da emissão da nota de ordem bancária a transferência é realizada para conta informada por vocês.

A empresa Disal já contratou com órgão público, já participou de dispensa?

Seguem as certidões que precisam apresentar:

- - certidão negativa federal;
- certidão negativa estadual;
- certidão negativa municipal;
- certidão negativa FGTS;
- certidão negativa INSS;
- certidão trabalhista.

**Atenciosamente.**

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax: (71) 3103-0394

E-mail:[martaaraaujo@mpba.mp.br](mailto:martaaraaujo@mpba.mp.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE/BA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - CEAMA**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Item	Titulo	Autor	Editora	Qtd	P. unit	V. Total
1	Auto da compadecida	Ariano Suassuna	NOVA FRONTEIRA	5	37,43	187,15
2	Contos e Crônicas Para ler na Escola	João Ubaldo Ribeiro	OBJETIVA	5	44,93	224,65
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>411,80</b>

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Condições de Pagamento: 30 DIAS**

**Prazo de Entrega: Até 02 dias**

**Salvador, 03 de Agosto de 2022**

**Atenciosamente,**

*Valter Conceição*

**Valter Conceição**

**Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda**

**Setor de Licitação -**

**71-3277-8624/8623 / Fax: 71-3277-8605**

**[ldmlicitacao@livrariamulticampi.com.br](mailto:ldmlicitacao@livrariamulticampi.com.br)**

**[ldm@livrariamulticampi.com.br](mailto:ldm@livrariamulticampi.com.br)**

**Dados bancarios:**

**Banco do Brasil**

**AG: [REDACTED] C/C: [REDACTED]**

**PIX: CNPJ:41.984.014/0006-89**

**Empresa****A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050  
 CNPJ: 01.795.809/0001-10 IE 9013217790 Telefone: (41) 3213-5600  
 Email: atendimento@apaginadistribuidora.com.br



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Consultor responsável

**Orcamento Nº ORC/18204****Cliente****268038 - MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA**

Centro Administrativo da Bahia, 750  
 CNPJ.: 04.142.491/0001-66 Telefone:  
 (71) 3322-5090

**Contato:****SALVADOR - BA**

Email: liliane.noblat@mpba.mp.br

**Data Orçamento 03/08/2022****FELIPE DOS SANTOS - FUNC**

Indice	Código	Titulo	Autor	Editora	ISBN	Qtde	Preço	VL Total
1	262731	AUTO DA COMPADECIDA, Ano:2.018, Ed:39	SUASSUNA, ARIANO	NOVA FRONTEIRA	9788520938393	5	54,00	270,00
2	122983	CONTOS E CRÔNICAS PARA LER NA ESCOLA - JOÃO UBALDO RIBEIRO, Ano:2.010, Ed:1	RIBEIRO, JOÃO UBALDO	OBJETIVA (CIA DAS LETRAS)	978853900289	5	64,00	320,00

**Total do Orçamento**

Qtde. de Itens: 10

Vl. Frete: R\$ 0,00 Tipo Frete: Emitente CIF  
 Vl. Líquido Total: R\$ 590,00 QUINHENTOS E NOVENTA REAIS  
 ( )

**Informações do Orçamento**

Validade deste Orçamento:	30 - Trinta Dias
Faturamento mínimo:	R\$ 0,00
Condição Pagamento:	
Prazo de entrega:	30 - Trinta Dias

Observação:

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.

**Empresa**

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050  
CNPJ: 01.795.809/0001-10 IE 9013217790  
Email: atendimento@apaginadistribuidora.com.br

CURITIBA - PR

Telefone: (41) 3213-5600



DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Consultor responsável

Serão aceitas devoluções de Mercadoria se:

- a) Defeitos Gráficos
- b) Produto estiver em desacordo com o pedido;
- c) Nota Fiscal em desacordo do pedido;
- d) Local de entrega divergente do solicitado.

Assinado de forma digital

MURILO ROBERTO  
por MURILO ROBERTO

COSMO: [REDACTED]

Dados: 2022.08.03

15:25:34 -03'00'  
[REDACTED]

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.984.014/0006-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL <b>LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L D M</b>			PORTA <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MACHADO DE ASSIS</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ C</b>	
CEP <b>40.285-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROTAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CEDCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3277-8607/ (71) 3277-8606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021 às 16:12:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjxY3M0C8dYpsLWt3YA&have2=BN-06aCQMpelHnWhcFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO

PRTMO LUTZ MALDONADO [REDACTED]

MOISÉS FERNANDES DE MELLO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201238271, com sede RUA Machado de Assis, nº 16, Conjunto D, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.285-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.984.014/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900915522 e CNPJ nº 41.984.014/0006-89, altera seu endereço para: RUA MACHADO DE ASSIS, nº 16, CONJ C, BROTAS, SALVADOR/BA, CEP 40.285-280.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

**OBJETO SOCIAL**

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL E EDIÇÃO DE LIVROS

**CNAE FISCAL**

- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 5811-5/00 - edição de livros.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Req: 81200000497783

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945)

SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 35

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**PRIMO LUIZ MALDONADO,** [REDACTED]

**MOISÉS FERNANDES DE MELLO,** [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201238271, com sede RUA Machado de Assis, nº 16, Conj. D, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.285-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.984.014/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, com sede à Rua Machado de Assis, nº 16, Conj D, Bairro de Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-280 e filiais nos seguintes endereços:

- 1) Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Edif. Shopping Bela Vista, Loja L101/L102.2, Pavmto 2 Piso, Horto Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 41.098-020, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900600424 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0003-36;
- 2) Rua Rubens Guelli, nº 135, Shopping Paseo Itaigara, Lojas 204/205, Itaigara, Salvador/Bahia, CEP: 41.815-135, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900915514 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0004-17;
- 3) Praça Castro Alves, S/N, Espaço Cultural de Cinema de Salvador, Térreo, Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-160, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900600378 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0005-06;

Req: 81200000497783

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA** NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945)

SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 36

http://assassinador.pscs.com.br/assassinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C8dYpsLWj3YA&have2=BT-06aCqMpelHnWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO



**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**

4) Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C, Brotas, Salvador/Bahia, CEP: 40.285-280, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o nº 29900915522 e Inscrita no CNPJ sob o nº 41.984.014/0006-89.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem os seguintes objetos:**

- 1) Na Filial 1 situada na Alameda Euvaldo Luz: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, USO PESSOAL, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ILUMINAÇÃO, VIAGEM, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS E BOMBONS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, JORNAIS E REVISTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL;
- 2) Na Filial 3 situada na Praça Castro Alves, Espaço Cultural de Cinema: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 3) Na filial 6 situada na Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL E EDIÇÃO DE LIVROS
- 4) Na matriz e demais filiais: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL.

**Parágrafo único:** As atividades referentes aos objetos sociais indicado no caput têm os seguintes CNAE'S FISCAL:

- 1) Na Filial 01 situada na Alameda Euvaldo Luz, Shopping Bela Vista:
  - a) 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
  - b) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
  - c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
  - d) 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
  - e) 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
  - f) 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
  - g) 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
  - h) 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
  - i) 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
  - j) 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 2) Na Filial 3 situada na Praça Castro Alves, Espaço Cultural de Cinema:
  - a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 3) Na filial 6 situada na Rua Machado de Assis, nº 16, Conjunto C:
  - a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
  - b) 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
  - c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
  - d) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
  - e) 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
  - f) 5811-5/00 - edição de livros.

Req: 81200000497783

  
Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945)

SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 37

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C8dYpsLWi3YA&have2=BN-06aCcpMpelHn2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO

**4) Na matriz e demais filiais:**

- a) 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- b) 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- c) 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- d) 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- e) 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome	Cotas	Valor	Percentual
PRIMO LUIZ MALDONADO	302.400	302.400,00	94,5%
MOISES FERNANDES DE MELLO	17.600	17.600,00	5,5%
<b>TOTAL</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único** - É destacado do Capital Social, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que representará o Capital Social de cada uma das filiais.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 1992 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio PRIMO LUIZ MALDONADO, com todos os poderes e atribuições de administração geral, autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedando-se, no entanto, exercê-los em atividades estranhas ao interesse social do empreendimento, bem como para assumir obrigações particulares em favor do outro sócio cotista e ou terceiros, sendo também vedado vender bens imóveis da sociedade, sem a autorização prévia e formal deste outro sócio.

**Parágrafo único** - Consoante permitido em lei, este sócio administrador poderá constituir procuradores e ou administradores não sócios, com os poderes que especificar, sendo que, com exceção das procurações AD JUDITIA E AD JUDITIA E EXTRA, todas as demais terão prazo de vigência até 31 de dezembro de cada ano, se outro prazo não for expressamente estabelecido no mandato.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200000497783

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945)

SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 38



**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
CNPJ/MF Nº 41.984.014/0001-74 / NIRE 29201238271**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), dentro do prazo legal, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

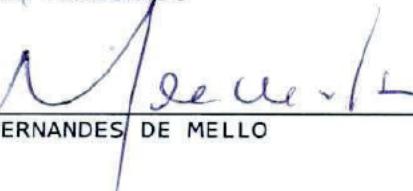
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de SALVADOR, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BAHIA, 5 de abril de 2022.

  
PRIMO LUIZ MALDONADO

  
MOÍSES FERNANDES DE MELLO

Req: 81200000497783

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certíco o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945) SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0C8dYpsLWt3YA&have2=BN-06aCCPMeIH2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99032350544-RUBEM SANTOS DAMASCENO



226329860

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA
PROTOCOLO	226329860 - 07/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

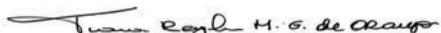
NIRE 29201238271  
 CNPJ 41.984.014/0001-74  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98180572 DE 13/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98180572

NIRE 29900915522  
 CNPJ 41.984.014/0006-89  
 EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99032350544 - RUBEM SANTOS DAMASCENO - Assinado em 12/04/2022 às 15:24:36



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180572 em 13/04/2022

Protocolo 226329860 de 07/04/2022

Nome da empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA NIRE 29201238271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 159818647139312

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato-LDM (0427945)

SEI 19.09.02191.0017539/2022-22 / pg. 40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.984.014/0006-89

Certidão nº: 9078812/2022

Expedição: 21/03/2022, às 12:09:39

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.984.014/0006-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**  
**CNPJ: 41.984.014/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:19 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **02FE.478A.6DB2.785D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.984.014/0006-89

**Razão Social:** LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA

**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 16 CONJ C / BROTAZ / SALVADOR / BA / 40285-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072701072075213640

Informação obtida em 03/08/2022 16:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222723236

RAZÃO SOCIAL	
<b>LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>079.631.124</b>	<b>41.984.014/0006-89</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 86.021/004-66**  
**CNPJ: 41.984.014/0006-89**

Contribuinte: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA  
Endereço: Rua Machado de Assis, Nº 16  
OUTROS:CONJ C  
BROTAS  
40.285-280

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:03:10 horas do dia 15/06/2022.  
Válida até dia 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **EE1B.4BAE.B7BA.6FED.B9BB.8577.B042.20FF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**  
6271

**Código da Unidade Orçamentária:**  
40.101

**Código da Unidade Gestora:**  
009

**Saldo Orçamentário:**  
1.000,00

**Natureza da Despesa:**  
33.90.31

**Responsável pela Informação:**  
Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Responsável pela Unidade Gestora:**  
Yuri Lopes de Mello

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**  
02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/08/2022, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0427967** e o código CRC **776F5588**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Conforme contato com a unidade solicitante, informamos os nomes do fiscal e suplente:

Fiscal - Margareth Gonçalves Ribeiro  
Suplente - Miguel de Santana Soares



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/08/2022, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428039** e o código CRC **3929881C**.

## MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama,  
Dr. Yuri Lopes de Mello

Encaminho procedimento para ciência e autorização.  
Após retorno-se ao Ceama Apoio-Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/08/2022, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428048** e o código CRC **8745A1F2**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente. De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 08/08/2022, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428601** e o código CRC **D91FF3AF**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL.

Encaminho procedimento para análise.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/05/80882, s à 07v2de àº de Dezembro de 8080 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Aeri:icador **0428623** e o código CRC **95C532BE**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, CNPJ **41.984.014/0006-89**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0428944), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/08/2022, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428929** e o código CRC **5D7EAE4B**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/08/2022 13:42:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**  
CNPJ: **41.984.014/0006-89**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PRIMO LUIZ MALDONADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:40 do dia 08/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BQ7E080822134240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES FERNANDES DE MELLO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:42:53 do dia 08/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L0AK080822134253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: [REDACTED]

**LIMPAR****Data da consulta:** 08/08/2022 13:42:16  
**Data da última atualização:** 08/08/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2022 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.3D4A.B3E6.9034 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/08/2022 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.3D52.B03B.7042 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 41984014000689

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao CEAMA informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**Na instrução do procedimento em geral:**

1. No Ofício 0427832 de 01/08/2022 consta a informação de que a premiação do Concurso de Fotografias ocorrerá no período de 17 a 19/07/2022. Solicitamos esclarecimentos acerca da realização do mesmo, tendo em vista que observamos que o edital do referido Concurso será publicado no dia 19/08/2022 e a premiação a partir de 10/09/2022;
2. O documento **0427961** referente comprovante bancário em nome da empresa **possui o saldo e lançamentos futuros** da empresa selecionada. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), **a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor**;
3. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/08/2022, às 13:48, conforme fto AormatiNº 04°, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Verificador **0428910** e o código CRC **205D7D22**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Retorne-se o presente expediente, com o atendimento dos ajustes.

1. Embora no Ofício 0427832 de 01/08/2022 consta a informação de que a premiação do Concurso de Fotografias ocorrerá no período de 17 a 19/07/2022. Acreditamos que tenha sido um erro material em relação ao mês, tendo em vista que a IX Semana do Patrimônio Cultural está programada para ocorrer no mês de agosto, bem como a publicação do edital do referido Concurso;
2. Inforammos o cancelamento do documento **0427961** referente comprovante bancário. Ao tempo que, anexamos o cabeçalho do extrato com os dados bancários.
3. Informamos que a indicação dos servidores, que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, consta na manifestação 0428039



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** em 05/05/80882, s à171: 2con4brme 6to f ormatiAo nN 01v2de à° de Dezembro de 8080 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



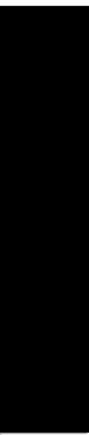
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código Aferidor **0429073** e o código CRC **F8A06D38**.

G3330715316618321  
07/01/2022 15:37:58

**Extrato de conta corrente - Autorizável**



**Cliente - Conta atual**



Agência  
Conta corrente  
Período do extrato



## **DESPACHO**

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pelo CEAMA, para aquisição de 10 (dez) livros para a Premiação do Concurso de Fotografia durante a IX Semana do Patrimônio Cultural.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Desta modo, indicou-se como Contratada a empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 411,80 (quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, conforme proposta 0427926.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/05/80882, s à17. à2con4brme f to AormaliNb nv 0: °2de à1 de Dezembro de 8080 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



**f** autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Número 0429268 e o código CRC 221CB087.

---

19.09.02191.0017539/2022-22

---

0429268v3

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0429268), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 411,80 (quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, para aquisição de 10 (dez) livros para a Premiação do Concurso de Fotografia durante a IX Semana do Patrimônio Cultural.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 09/08/2022, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0429304** e o código CRC **9B8F4CAE**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de 10 (dez) livros para a Premiação do Concurso de Fotografia durante a IX Semana do Patrimônio Cultura, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 09/08/2022, conforme despacho 0429304.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/02/2022, às 10:09 horas no formulário nº 0072455 de Dezembro de 2022, Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código gerador 0429886 e o código CRC A48D0237.



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>40101.0009.22.0000035-8</b>
<b>Nº Pedido (PED):</b> 40101.0009.22.0000044-8		<b>Data de Emissão:</b> 09/08/2022	
<b>Nº Pedido (PAD):</b> *** * * * *			
<b>Data de criação do doctº:</b> 09/08/2022		<b>Nº Instrumento:</b> 40101.0009.22.0000009-2	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		<b>Unidade Gestora:</b> 0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP	
<b>Projeto/Atividade:</b> 6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente		<b>Recurso:</b> Normal	<b>Tipo de Empenho:</b> Ordinário
<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa - art. 59		<b>Nº Referência Licitação:</b> 4010100092200000084	<b>Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação</b> Lei 9.433/05, art. 59, inc. II
<b>Subfonte - Convênio Federal:</b>	<b>Nº IC - Convênio Federal:</b> *****	<b>Restos a Pagar</b> Não	<b>Transferido - Restos a Pagar</b> Não
<b>Nº Processo/Exercício Processo:</b> 17957/2022		<b>Nº Processo - SEI:</b> ****	

## DADOS DO CREDOR

Código: 2013.05979-1

**Nome:** LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA

**Endereço:** MACHADO DE ASSIS, 16

**Bairro:** \*\*\* \* \* \*

CEP: 40.285-280

**CPF/ CNPJ/ IG:**

**Município:** \*\*\* \* \* \*

UF: \*\*\* \* \* \*

Insc. Estadual: 79631124

## **DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0009.03.091.324.6271.9900.33903100.0100000000.1

**Valor Total do Empenho (R\$):** **Valor por Extenso:**

## Histórico:

Empenho do PED N° 40101.0009.22.0000044-8

Sei pgto 19.09.02191.001795/2022-38. Sei original 19.09.02191.0017539/2022-22.Patrimônio histórico e cultural/PE 7.3.2/Atividade Aquisição de livros. Livros da literatura brasileira: O Auto da Compadecida, Autor: Ariano Suassuna e Contos e Crônicas-Para ler na Escola, Autor: João Ubaldo Ribeiro, para cinco premiados no concurso de Fotografias, totalizando dez livros,IX Semana do Patrimônio Cult.

**Data de Autorização da Despesa:**  
09/08/2022

## **Ordenador de Despesa:**

Yuri Lopes De Mello  
Ordenador de Despesa

### **Observações:**

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal